

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 2021.05.12.003-FUNDOPREV, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CRUZ E MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno através do Fundo Municipal de Previdência no CNPJ sob o nº 09.532.126/0001-81, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS MUNIZ, brasileiro, casado, comerciante, Coordenador do FUNPREVICRUZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 263.059.503-00 e RG 2017260017-5 SSP-SP e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.813.501/0001-00, com sede à Av. Santos Dumont, nº 3060 – Sala 719 e 721, Bairro - Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, casado, economista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.489.933-98 e Identidade nº 96010027208 SSP-CE, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato inicialmente acordado para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010 E SUAS ALTERAÇÕES, E PORTARIA MPS nº 519/2011 E SUAS ALTERAÇÕES; ALÉM DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS PARA O FUNPREVICRUZ, referente ao PE 02/2021-FUNPREVICRUZ.

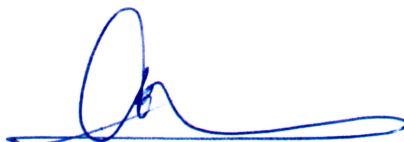
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

03.01. O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas - CEP. 62.595-000 - Cruz-Ceará - www.cruz.ce.gov.br



VITOR LEITAO
ROCHA:0114
8993398

Assinado de forma digital por VITOR LEITAO ROCHA:01148993398
Data: 2023.05.11 16:02:50-0300

JUSTIFICATIVA: em anexo assinado pelo Coordenador.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cruz/CE, 11 de Maio de 2023.

CONTRATANTE –




LUIZ CARLOS MUNIZ
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ

CONTRATADA –

VITOR LEITAO Assinado de forma digital
por VITOR LEITAO
ROCHA:011489 ROCHA:01148993398
93398 Dados: 2023.05.11
16:02:24 -03'00'

VITOR LEITÃO ROCHA
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS:

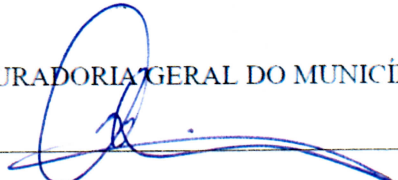


Nome: *049 879 013-10*

CPF: _____


Nome: _____
CPF: *194-662-548-00*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:



Dra. Elaine Cristina de Vasconcelos – OAB/CE 26.479
Procuradora Adjunta do Município